



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, Nº 285, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23760.011871/2019-71

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2020, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 59**02, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 12***58, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boleim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários, vem apostilar o **Contrato nº 074/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Rua Miracema, Qd. 43-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.473.476/0003-50, representada neste ato por seu **Sócio Diretor, Sr. Izaías Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.***.960 SSP/DF e do CPF nº ***.336.331-**, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a solicitação da empresa constante do documento 16965464 e o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, faz-se necessária a repactuação do CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do preço dos serviços do Contrato nº 074/2020 no percentual de 8.41%, em razão do reajuste salarial na data base dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SRT00322/2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81 da Lei nº 13.303/16 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 074/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a repactuação, o valor anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 933.141,00 (novecentos e trinta e três mil cento e quarenta e um reais) e o valor mensal para R\$ 77.761,75 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), **com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2021**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

TIPO DE	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR POR	VALOR	VALOR
---------	--------	--------	--------	--------------	-----------	-------	-------

ÁREA - LOTE 1	POSTOS TRABALHO	EMP. POR POSTO	EMP.	EMPREGADO R\$	POSTO R\$	MENSAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$	ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Bombeiro Civil Diurno 12 x 36h	2	2	4	7.431,78	14.863,56	29.727,12	356.725,44
Bombeiro Civil Noturno 12 x 36h	2	2	4	8.120,57	16.241,14	32.482,28	389.787,36
Bombeiro Civil Diurno 12 x 36h (cobertura)	1	1	1	7.431,78	7.431,78	7.431,78	89.181,36
Bombeiro Civil Noturno 12 x 36h (cobertura)	1	1	1	8.120,57	8.120,57	8.120,57	97.446,84
TOTAL	6		10			77.761,75	933.141,00

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Izaías Junio Vieira
Sócio Diretor - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 22/11/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 23/11/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17758323** e o código CRC **05785D6E**.

Referência: Processo nº 23760.011871/2019-71 SEI nº 17758323